



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

À Exma. Sra. Alliny Sousa da Rocha Serrão  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**INDICAÇÃO Nº /2026 – AP**

Jesus Pontes, Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, com base em dispositivos regimentais, vem indicar, nos termos do art.139 paragrafo único do regimento interno desta casa legiferante. **Indica a Prefeitura Municipal de Santana, solicitando construção de uma passarela de concreto no Beco do Pastor, bairro Provedor 2, município de Santana.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da construção de uma passarela de concreto no Beco do Pastor, visando melhorar as condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores da localidade. Atualmente, o Beco do Pastor apresenta condições precárias de acesso, especialmente em períodos chuvosos, quando o solo se torna escorregadio, alagado e de difícil circulação. Essa situação compromete o deslocamento diário dos moradores, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que enfrentam riscos constantes de quedas e acidentes.

A ausência de uma estrutura adequada também dificulta o acesso de serviços essenciais, como coleta de lixo, atendimento de saúde, segurança pública e transporte de materiais, prejudicando diretamente o bem-estar da comunidade.

A construção de uma passarela de concreto proporcionará uma solução duradoura e segura, garantindo melhor trafegabilidade, reduzindo riscos à integridade física dos usuários e promovendo maior dignidade aos residentes. Além disso, a obra contribuirá para a valorização do espaço urbano e para a inclusão social, ao assegurar condições adequadas de acesso para todos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade urgente da realização da obra, considerando seu impacto positivo na segurança, mobilidade e qualidade de vida da população local.

Solicita-se aos nobres pares aprovação desta indicação, bem como venho requerer as devidas providências.

São os termos em que, requerendo a anuência dos demais membros deste poder.

Pede deferimento.

Macapá - AP, 31 de março de 2026.

Deputado Jesus Pontes  
PDT